

# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 1\$500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncia linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha  
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1890

## PARLAMENTARISMO

O discurso elevado e sereno, com que o sr. Emygdio Navarro iniciou a discussão do *bill*, mereceu geraes louvores, embora não agradasse absolutamente aos paladares derrancados que só saboreiam o escandalo, e aos facciosos impenitentes, que só se satisfazem com a violencia descabellada. A verdade, porém, é que se póde divergir d'algumas das opiniões enunciadas pelo illustre parlamentar, mas que a ninguém de boa fé é licito desconhecer que as orações d'aquella elevação e d'aquella compostura fazem honra ao parlamento e colocam os debates na altura em que sempre deveriam manter-se.

A opposição regeneradora, com as suas turbulencias, os seus excessos e os seus desatinos, creou uma tradição perniciosa, que hoje faz parecer excessivamente benigna toda a campanha parlamentar que se mantenha em termos rasos e decorosos. Aquelles que ha pouco viram os ministros progressistas asseteados por todos os sarcasmos e por todas as injurias, no meio dos desmandos do mais desbragado e escandaloso obstruccionismo, surpreendem-se talvez que os injuriados de hontem limitem hoje a suas represalias á critica serena, embora rigorosa, dos actos praticados pelos seus antigos e implacaveis detractores. No ponto de vista restrictamente pessoal e moralmente justiciero, assiste, porventura, razão os que sentem esta estranheza. Mas os homens publicos tem deveres mais altos a cumprir do que curar de desforras, por mais justas que sejam, de melindres ou de vaidades individuais; e a opposição progressista, desdenhando os processos violentos e abusivos dos seus adversarios, dá-lhes um exemplo e uma lição, com que todos devem luerar, e mais que todos, a força e o prestigio das instituições parlamentares.

E' moda dizer mal do parlamentarismo, e não fal-

tam razões para justificar esta tendencia do espirito contemporaneo. O regimen parlamentar adoece em toda a parte do graves achaques, que mais sensíveis se tornam nos paizes em que a falta de fortes correntes de opinião tira ao systema representativo a sua verdadeira base. Mas não se inventou ainda regimen que satisfactoriamente substituisse o parlamentarismo, offerecendo as mesmas garantias que este nos dá, apesar de todos os seus defeitos. O parlamento é impotente para evitar muitos abusos, e não raro é elle mesmo origem de varios desatinos. Mas quantos erros corrige, quanto desmandes evita, quantas arbitrariedades reprime, que os governos não hesitariam em levar por diante, se não receiassem a fiscalisação parlamentar?

O que é preciso é restituir o parlamento ás suas funções naturaes, restringindo o palavriado esteril que o desanctorisa, e tornando efficaz a sua acção fiscalisadora, que por vezes tem sido apenas illusoria. E acima de tudo, é indispensavel tomar sérios, respeitaveis, uteis, os debates parlamentares, de modo que a instituição não seja irremediavelmente comprometida por aquelles que a representam e que melhor a deviam servir e defender. As dictaduras são golpes profundos vibrados pelo arbitrio do poder no regimen parlamentar; mas o desprestigio e o descredito, que resultam do abandallamento escandaloso das discussões, são mil vezes mais funestos. Os regeneradores começaram essa triste obra de destruição; se os progressistas a continuassem, nada restaria dentro em pouco, entre nós, do systema parlamentar. Salvemos ao menos as lições, e tratemos de as converter em realidades!

## A TRAIÇÃO

Ainda mais uma pedra para o monumento que a posteridade tem de erguer ao illustre Bazzaine de Prado.

Continuamos a transcrever as cartas d'esta villa

para o «Primeiro de Janeiro».

Segue a carta:

### «Villa Verde 6 de Maio

«Ficou o leitor sabendo da firmeza de principios do sr. Dias Lima. Viu bem como s. ex.<sup>a</sup> acompanhou lealmente a situação passada e como s. ex.<sup>a</sup> veio a ser um dedicadissimo progressista, enquanto os progressistas estiverem no poder.

Sim, deve fazer-se justiça ao homem: elle é firme nos seus principios. Simplemente exige que esses principios não briguem com os fins, isto é com os... seus fins. Se aquelles (progressistas) se harmonisam com estes (o poder, a vaidade, o mando, a importancia), tudo corre bem no melhor dos mundos possiveis.

Se ao contrario a lucta apparece e a lealdade partidaria não se harmonisa com a conveniencia pessoal, atira-se rapido com aquella para cima dos moinhos, salvando-se esta sempre, e em qualquer caso. Eis a regra.

No dia sete de janeiro do actual anno—1890—ainda o sr. Lima era feroz o intransigente progressista. E porque não havia de ser, se era este o partido que estava no poder e nada podia fazer suppor uma queda rapida?!

N'esse dia 7 de janeiro procedeu-se, como é de lei, á eleição da commissão recenseadora.

Lá se apresentou, firme no seu posto, o «velho progressista». Lá subiu, acompanhado pela sua gente, as escadas dos paços do concelho, estadeando o seu reumatismo, como quem o sacrificia em holocausto á bandeira partidaria.

Reuniram-se em cima, no salão das sessões, os electores das duas parcialidades. Fizeram-se os reconhecimentos das forças e as prévias contagens do estilo verificando-se que o partido progressista tinha segura a maioria da commissão e os regeneradores obtinham—por um voto—a minoria, e isto note-se, por se ter bandeado com elles um progressista (?) dos do sr. Dias de Lima.

Conhecido de antemão o resultado da eleição, um dos membros da então opposição regeneradora, o sr. dr. José Joaquim Ribeiro, propoz ao presidente da assembleia, que era o sr. visconde da Torre, um accordo innocentissimo e trivial n'estas reuniões.

«Como é de antemão conhecido o resultado, parece-me—dizia sua ex.<sup>a</sup>—que era melhor a presidencia ler a lista completa, com as duas parcialidades representadas—maioria e minoria—como a assembleia indica.»

O sr. visconde disse que es-

tava pronto a fazer assim, visto que isso poupava tempo e trabalho, mas que desejava saber a opinião a tal respeito do sr. dr. Francisco Dias Lima.

N'este lance, o velho progressista prorompeu irado e facundo.

«Eu não transijo em nada com os senhores!—berrava, apontando a opposição. Eu não quero accordos!»

Eu heide votar, heide exercer os meus direitos—dizia, gesticulando e gritando violento.

Por isso tudo se fez com rigor e precisão, havendo a competente divisão em direita e esquerda, com os respectivos *approvo* e *rejeito*, etc., dando tudo em resultado mais uma vez ficar eleito presidente da commissão o sr. dr. Francisco Dias Lima, o «intransigente» que dois mezes depois ia entregar aos laes com quem «não transigia» o posto de honra que lhe tinham confiado!

Tudo isto é trazido aqui para mostrar que a indecorosa traição do «velho progressista» não tem desculpas nem attenuantes. Não pode dizer que recebeu agravos da situação passada nem dos seus representantes, porque, quasi no momento d'ella sair do poder, em 7 de janeiro, ainda elle se mostrava satisfeito o tão contente que apoiava o partido progressista pela forma calorosa e apaixonada que vimos de relatar. Mas é bom que se firmem datas: a 7 de janeiro de 1890 o sr. Dias Lima não se considerava aggravado com o partido progressista.

Isto prova-se—porque n'esse dia accitava a continuação do cargo do presidente (honorario) da commissão recenseadora para que a *pedido seu*, tinha sido eleito nos dois annos anteriores;—porque n'esse mesmo dia pedía que entrasse para a lista progressista um seu contraparte e quasi inconsciente instrumento, allegando que era bom (textual) «chamal-o para o nosso (!) lado, visto que era muito rico», e ainda porque n'esse mesmo dia em plena assembleia dos 40 maiores contribuintes (testimunhas d'isto se trinta o tantos presentes), se declarou intransigente dos regeneradores.

Ora, sendo isto em 7, d'ahi até 15 de janeiro que agravos recebeu elle do partido, a não ser o da queda ministerial? Que razões fortes e poderosas o impelleram? Que motivos o obrigaram a esquecer os compromissos tomados, não diremos com este ou com aquelle, mas com o proprio chefe do partido progressista, o sr. conselheiro José Luciano de Castro, na estada no Bom Jesus da familia real?

Que o homem—ou alguém por elle—appareça a ennumerar-los, a cantos-os. A nós, o que

nos lembra é um favor recebido por elle n'este periodo—a nomeação d'uma professora para Prado—que elle solicitou do sr. visconde da Torre com o maior dos interesses e o mais vivo dos empenhos, no que—como em tudo quanto pediu—foi promptamente servido.

Pois, apesar de tudo, o facto é que a quinze de janeiro, dois dias depois da queda do gabinete progressista, o sr. Francisco Dias Lima era procurado em Prado pelo sr. visconde da Torre e na conferencia politica que então tiveram já elle estava longe de ter para os regeneradores essas *eternas intransigencias* que oito dias antes lhea jurava!

E' que elles já tinham remido a sua culpa: eram poder á quarenta e oito horas!

Na proxima carta diremos como foi essa interessantissima conferencia.

## AGRICULTURA

### O FABRICO DO AZEITE

Sendo Portugal o mais proprio torrão para produzir o melhor e mais fino azeite, porque onde a vide se desenvolve a oliveira prospera, é porém infelizmente verdade serem os azeites d'outras nações, principalmente os de Lucca, na Italia, muito superiores aos nossos. A razão d'essa superioridade está nos aperfeiçoados processos de fabrico, que o progressista tem introduzido. Entre nós, porém, os processos rotineiros prevalecem ainda, e difficil será levar a maioria dos nossos agricultores a abandonal-os e introduzir innovações assaz proveitosas, mas em cujas vantagens não cre

Principiando pelas moendas de azeitona, vêmol-as no mesmo adiantamento em que estavam ha seculos, e é bem certo que têm defeitos visiveis, e que, por tal systema se não pode fabricar azeite perfeito, nem tão pouco extrahir-se da massa todo o oleo n'ella contido. Acresce ainda a circumstancia de poderem as ceiras rehenlar; devendo notar-se que ainda com este risco a pressão não é sufficiente para expellir todo o azeite. Não obstante todos estes inconvenientes a pratica é esta, com poucas excepções, no nosso paiz. O deixar a azeitona de repouso a aquecer ate que apodreça, não separar da carunha a amendoa, a qual dá um oleo acre, que communica mau sabor ao azeite e emfim o uso das ceiras e da agua quente são os processos adoptados geralmente para o fabrico do azeite.

Segundo diz o snr. J. de Fontelle, «o azeite acha-se formado na pólpa da azeitona um mez depois de completa a maturação a qual concorre para a boa qualidade do azeite, ao passo que um mez



do Martinho—Crime de estupro—Cassar ou costa d'Africa—Um achado da Rosa Beheda—O cadaver mutilado—Crimes de preto—O braço de ferro—Um assassino á margem do código—Uma tragedia por detraz do comiterio do Repouso, etc., etc.

Código civil— A livraria Cruz Coutinho, do Porto, editou ultimamente o Código Civil Portuguez, em edição portatil, bem revista e bem impressa.

Está ao alcance de todas as bolsax pois custa tão sómente reis 300.

Recommendamos esta esmerada e correcta edição n todos que d'ella necessitarem pois é das melhores que ha em tal genero.

## ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão Feio, correm editos de 30 dias, citando todos os credores e legatarios desconhecidos rezidentes em parte incerta para deduzirem seus direitos querendo no inventario por obito de Manoel José Pereira, o Duque, da freguezia de Paço d'esta comarca, sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia.

Villa Verde 22 de maio de 1890.

360) O escrivão Francisco Feio Soares d'Azevedo Verifiquei a exactidão O juiz de direito Gonçalo da Rocha Barros.

### COMARCA DE VILLA VERDE ARREMATACÃO

No dia 1.º de junho seguinte, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial de Villa Verde, entram em praça, pelo valor da avaliação, os bens penhorados a Antonio Luiz Pereira Rodrigues, e mulher, na execução que lhes move Antonio Luiz Soares, casado, todas da freguezia de Covas, que são os seguintes:

A leira no Fundo do Passal, allodial, avaliada em 60\$000 reis.

A leira do Meio do Passal, em 155\$000 rs.

A terra das Chãs do Poço, em 70\$000 reis.

As casas e cido da vivenda, casas torres, com varanda, lojas, me-

tade do alpendre, em 160\$000 reis.

A leira da Sua-vinha, em 40\$000 reis; estes prédios no lugar da Igreja.

O campo da Agra, no lugar d'este nome, em 223\$000 reis.

O campo da Chancellia no lugar de Seromil, em 125\$000 reis; todos estes de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega.

A leira de matto e pinheiros, na Tapada do Cotto da Deveza, do norte, em 33\$000 reis.

A leira de matto, pinheiros e carvalhos, na Tapada do Cotto da Deveza, em 27\$000 rs.

E a leira da Tapada, no monte do Cotto da Deveza, de lavradio, giesta e matto, em reis 31\$000.

Todos estes bens são situados na freguezia de Covas, d'esta comarca.

E são citados os credores incertos, para assistirem á arrematacão, e deduzirem seus direitos no prazo legal.

Villa Verde, 9 de maio de 1890.

O escrivão, 356) Gaspar Augusto Telles. Verifiquei a exactidão, O juiz de direito Gonçalo da Rocha Barros.

### Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão =Faria =correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696.º e seus §§ do Código do Processo Civil, no inventario a que se procede por obito de João da Silva, da freguezia d'Atheães.

Villa Verde, 13 de maio de 1890.

359) O escrivão Manoel Henrique de Faria Verifiquei a exactidão O juiz de direito substituto José Luciano Teixeira de Sepulveda

### COMARCA DE VILLA VERDE ARREMATACÃO

No dia 1.º de junho proximo, ás 10 horas manhã, se tem de proceder á arrematacão dos bens pertencentes ao ausente Bernardo Barboza, filho da inventariada Maria da Cunha,

viuva, moradora que foi na freguezia de S. Thiago de Carreiras, para pagamento da execução por custas, que lhe move o escrivão do processo, — e isto por deliberação do respectivo conselho de familia.

Os bens são os seguintes:

A bouça de Traz de Carzedo, no valor de 7\$500 reis.

Metade, indivisa, do campo de Pereiro, de lavradio e vidonho, no valor de 92\$500 reis.

A bouça da Pedra Longa, no monte, de matto, no valor de rs. 6\$000.

E na 5.ª parte do campo do Tedim, de

lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, no valor de 54\$500 rr.

Pelo presente são citados todos os credores incertos, para que deduzam o direito que

lhes assista ao producto.

Villa Verde, 5 de maio de 1890.

357) O escrivão Gaspar Augusto Telles Verifiquei O juiz de direito Gonçalo da Rocha Barros.

**NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!**  
 Para mais de cem annos  
**Elizir, Pó e Pasta dentificios**  
**RR. PP. BENEDICTINOS**  
 da ABBADIA de SOULAC (Gironde)  
 DOM MAGUELOMME, Prior  
 5 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1880 — Londres 1884  
 AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS  
 INVENTADO 1373 Pelo Prior  
 NO ANNO 1873 Paris BOURSAUB  
 « Queo quotidiano do Elizir Dentificios dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.  
 « Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.»  
 Casa fundada em 1807  
 Agente Geral: SEGUIN BORDEOS  
 Deposito em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Grosarias.  
 Em Lisboa, em casa de R. Bergayre, rua do Ouro, 100, 1.ª



# EDITAL

O Doutor Francisco Dias Lima, presidente da commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Villa Verde:

Faz saber que os prazos para a elaboração do mesmo recenseamento n'este concelho e para o corrente anno, são, em analogia com os disignados na tabella annexa á lei de 21 de Maio de 1884, os que constam do quadro seguinte:

OPERAÇÕES DO RECENSEAMENTO ELEITORAL	DATAS	PRAZOS Dias
Nova installação da commissão do reconseamento, segundo o Decreto do 13 de Março ultimo.	22 de Março	—
Organisação do recenseamento geral	22 de Abril	31
Affixação nas portas das egrejas das copias dos recenseamentos e primeiro dia da exposiçào do original.	27 de Abril	5
Prazo para as reclamações apresentadas á commissão de recenseamento	—	12
Encerramento da exposiçào do recenseamento original e fim do prazo para as reclamações	9 de Maio	—
Decisões sobre as reclamações e alterações correspondentes nos recenseamentos, até	17 de Maio	8
Publicação das alterações por editaes, affixados nas portas das egrejas, e primeiro dia da exposiçào do recenseamento alterado.	20 de Maio	3
Encerramento da exposiçào do recenseamento alterado.	27 de Maio	7
Prazo do recurso para o Juiz de Direito da comarca	—	6
Ultimo dia dos recursos para o Juiz de Direito da comarca	2 de Junho	—
Decisào dos recursos pelos Juizes de Direito da comarca, até	12 de Junho	10
Notificação das decisões, até	20 de Junho	8
Alterações feitas nos recenseamentos pelas commissões, segundo os despachos dos juizes, até	24 de Junho	4
Publicação das alterações por editaes affixados nas portas das egrejas.	25 de Junho	1
Prazo do recurso para as relações	—	5
Ultimo dia do prazo do recurso para as relações	30 de Junho	—
Apresentaçào dos recursos nas relações, até	10 de Julho	10
Prazo para o julgamento dos recursos nas relações, e dos recursos para o Supremo Tribunal, e sua decisào.	—	46
Encerramento definitivo do recenseamento	25 de Agosto	—

Villa Verde 15 de Abril de 1890.

361)

Francisco Dias Lima.

**TYPOGRAPHIA**

Impressões  
a preto, ouro  
e diversas  
côres.

**BERNARDO A. SÁ PEREIRA**

CAMPO DE D. LUIZ 1. ANTIGO CAMPO DA VINHA

EM BRAGA

Collecção  
estrangeira de  
vinhetas e  
tarjas.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para as repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

EXCELLENTE MACHINA DE PICOTAR

O proprietario d'esta offeina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encomendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.

A. A. SOARES DE PASSOS

**POESIAS**

7.<sup>a</sup> edição revista, augmentada e precedida d'um esboço biographico por

A. X. Rodrigues Cordeiro

Um volume brochado 300 reis. Pelo correio franco de porte quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho— Editora, Rua das Caldeireiras, 18 e 20—Porto.

EDIÇÃO PORTATIL

**CODIGO CIVIL**

approvado por Carta de lei de 1 de julho de 1877, conforme a edição official

Preço, brochado 240 reis. Encadernado 360 reis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio

A' Livraria—Cruz Coutinho— Editora, Rua das Caldeireiras, 18 e 20. Porto.

**JACK, O ESTRIPADOR**

Recente publicação de James Middleton, acerca dos crimes de Londres.

Este romance de actualidade-illustrado com gravuras, publicar-se-á em fasciculos semanaes, a 60 reis cada um, pagos no acto da entrega em Lisboa e Porto, e quinzenaes para as provincias, ao preço de 120 reis, pagamento adiantado.

Assigna-se no escriptorio da casa editora, rua da Alalayaa 42—LISBOA.

**MEMORIAS DE BRAGA**

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recolhidos de differentes archivos, assim de obras raras como, de manuscritos ainda inéditos, e descripção de pedras inscripçõaes

**OBRAS POSTHUMAS**

do Commendador Bernardino José de Senna Freitas

Doze annos consumiu o auctor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo quanto dizia respeito a Braga, sempre n'um aturado estudo, cheio de paciencia, e animado da esperanza do d'ará estampa a Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperanza, mas não impediu que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia da Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos, e recopilou tudo quanto encontrou de curioso nos differentes archivos do reino, e em manuscritos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscripções lapidares em que abunda o Minho, e principalmente Braga. Não deu ao seu trabalho uma fórma regular, porque se limitou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8.<sup>o</sup> francez grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos snrs. assignante. Cada fasciculo custará 100 réis, pagos no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brochado, o preço será de 26000 réis. Para o Brazil augmenta o preço, segundo o cambio. Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Leal Campo dos Remedios 4-C, Braga.

**EDUARDO SEQUEIRA**

**À BEIRA MAR**

Com 200 gravuras desenhadas por A. Xavier Pinheiro, J. d'Almeida, Juillerat, Mutzel, Prêtre, etc.; 20 planchas de specimens naturaes e 10 phototypias segundo clichés da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Marianna Relvas e dos ex.<sup>mos</sup> snrs. Carlos Relvas, J. M. Rebello Valente, Anthero de Araujo, Emilio Campos e J. G. Peixoto.

PREÇO. . . . . 1\$000 REIS

A' livraria — CRUZ COUTINHO — Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, — Porto.

**Caminho de ferro do Minho e Douro**

**FESTAS AO ESPIRITO SANTO EM BRAGA**

NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 1890

Bilhetes de ida e volta a preços reduzidos de todas as estações abaixo indicadas para a de Braga

e comboios extraordinarios entre Porto e Braga

**Preços dos bilhetes de ida e volta**

Porto . . . . .	1:550	1:200	:860	Paredes . . . . .	2:060	1:610	1:140
Rio Tinto . . . . .	1:430	1:110	:800	Penafiel . . . . .	2:180	1:700	1:220
Ermezinde . . . . .	1:320	1:020	:740	Cahide . . . . .	2:400	1:860	1:340
S. Romão . . . . .	1:110	:870	:630	Villa Mel . . . . .	2:510	1:950	1:400
Trofa . . . . .	:920	:720	:510	Libração . . . . .	2:660	2:070	1:470
Famalicão . . . . .	:630	:500	:360	Marco . . . . .	2:760	2:150	1:550
Nine . . . . .	:440	:350	:240	Juncal . . . . .	2:910	2:270	1:620
S. Bento . . . . .	:630	:500	:360	Mosteirô . . . . .	3:140	2:450	1:740
Barcellos . . . . .	:780	:600	:440	Arêgos . . . . .	3:300	2:570	1:850
Tamel . . . . .	1:010	:810	:570	Ermida . . . . .	3:450	2:690	1:920
Barrozellas . . . . .	1:290	1:010	:720	Barqueiros . . . . .	3:680	2:870	2:040
Darque . . . . .	1:520	1:190	:840	Rêde . . . . .	3:800	2:960	2:120
Vianna . . . . .	1:650	1:290	:930	Molêdo . . . . .	3:840	2:990	2:150
Montedor . . . . .	1:860	1:440	1:040	Regoa . . . . .	4:020	3:120	2:240
Ancora . . . . .	2:120	1:650	1:170	Covellinhas . . . . .	4:280	3:330	2:370
Caminha . . . . .	2:310	1:800	1:290	Ferrão . . . . .	4:570	3:480	2:490
Lanhellas . . . . .	2:450	1:910	1:370	Pinhão . . . . .	4:670	3:630	2:600
Cerveira . . . . .	2:630	2:040	1:460	Cottas . . . . .	4:850	3:770	2:700
S. Pedro T. . . . .	2:910	2:270	1:620	Tua . . . . .	5:010	3:900	2:790
Valença . . . . .	3:020	2:360	1:680	Vargellas . . . . .	5:420	4:220	3:020
Arentim . . . . .	:290	:230	:170	Ferriço . . . . .	5:690	4:430	3:170
Tadim . . . . .	:210	:170	:120	Pocinho . . . . .	5:960	4:640	3:320
Vallongo . . . . .	1:550	1:200	:860	Côa . . . . .	6:210	4:830	3:450
Recarei . . . . .	1:800	1:400	1:010	Almendra . . . . .	6:510	5:070	3:630
Cette . . . . .	1:940	1:520	1:080	Barca d'Alva . . . . .	6:750	5:250	3:750

**CONDIÇÕES**

Os bilhetes acima indicados serão validos :  
Para a ida em todos os comboios ordinarios dos dias 23 e 24 e ordinarios e extraordinarios do dia 25 do corrente mez.  
Para a volta por qualquer dos comboios ordinarios e extraordinarios dos dias 25 e 26 e pelos ordinarios do dia 27 do corrente. Não se vendem meios vilhetes de ida e volta.  
No dia 25 do corrente serão suprimidos os comboios n.<sup>os</sup> 41, 42, 51 e 52 (supplementares) entre o Porto e Braga.  
Porto, 14 de Maio de 1890.

Pelo engenheiro director—**José da Mattos Cld.**

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Braga—Typ. de Bernardo Antonio de Sá Pereira—1890

Campo do D. Luiz I